Salvador, em 6 de outubro de 2021.

Of. nº 723/2021

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.167/2021, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, autorizar a reabertura imediata e funcionamento de buffets e casas de eventos cerimoniais em geral, para realização de festas infantis, casamentos, formaturas, aniversários e afins, os quais devem se adequar às devidas restrições de segurança estabelecidas, tais como: obrigar o estabelecimento a fornecer álcool em gel 70% para os clientes; garantir a distância de 1,5 metro entre as pessoas e instalar placas de orientação”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 14 de setembro de 2021, cabendo sua iniciativa à vereadora Cátia Rodrigues.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Bruno Reis
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza, Centro

JCNA